



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

## DIPLOMA DE ATUÁRIO

O INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA, observado o disposto no artigo 1º do Decreto – Lei nº 806, de 04 de setembro de 1969, e art. 13 do Decreto nº 66.408 de 3 de abril de 1970, resolve expedir o presente

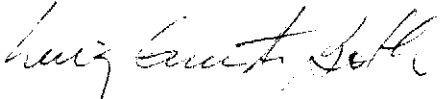
**DIPLOMA** a **ALVARO HENRIQUE FERRAZ DE ABREU**

reconhecendo-lhe os direitos e prerrogativas legais inerentes à Profissão de **ATUÁRIO**.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2000

  
\_\_\_\_\_  
DIPLOMADO

  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



## INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

Para fins de Exercício Profissional

O(A) Atuário(a) **ALVARO HENRIQUE FERRAZ DE ABREU**

Está registrado(a) no Ministério do Trabalho - Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, às folhas 38 do livro 06, sob o nº 1072 na forma do Artigo 12 do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970, em 07 de junho de 2000.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2000

  
Secretário